



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



DECRETO Nº 4.521, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Altera a redação do Decreto nº 4.309, de 08 de abril de 2022 que instituiu o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde do Município de Maria da Fé.

O Prefeito Municipal, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 2º caput e incisos, do Decreto nº 4.309, de 08 de abril de 2022 que instituiu o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde do Município de Maria da Fé que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O Comitê Técnico de Políticas e Promoção à Saúde e Promoção à Equidade de Maria da Fé será composto por representantes dos seguintes órgãos, entidades e segmentos:

- I. Gestor(a) da Secretaria Municipal de Saúde;
- II. Representante da Fundação Municipal de Saúde;
- III. Representante do Conselho Municipal de Saúde;
- IV. Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- V. Representante da Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde;
- VI. Representante do Corpo de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família;
- VII. Representante das equipes de Agentes Comunitários de Saúde da Zona Rural;
- VIII. Representante das equipes de Agentes Comunitários de Saúde da Zona Urbana;
- IX. Representante da Coordenadoria do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Walter Mussolini Sarno;
- X. Representante da Equipe Técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Walter Mussolini Sarno;
- XI. Representante da população LGBTQIA+;



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



- XII. Representante da população Negra; (alterada pelo Decreto nº 4.337, de 30 de junho de 2022)
- XIII. Representante da Casa do Artesão Mariense. (acréscimo decorrente do Decreto nº 4.337, de 30 de junho de 2022).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal